

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ERRATA AO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA
ESCOLAS DA FGV - RIO DE JANEIRO
2º SEMESTRE DE 2020

Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES

4.3 Os candidatos deverão comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.

Leia-se:

4. DAS CONDIÇÕES

4.3 Os candidatos deverão comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.

Para o curso de Direito serão analisadas as disciplinas concluídas com aprovação e sua aderência ao currículo do curso.

Onde se lê:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o recebimento da documentação dos itens 6.1.1 ou 6.2.2, conforme o caso, a Coordenação do Curso de Graduação selecionado pelo candidato, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a. **Histórico Escolar** - Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), exceto para o curso de Ciências Sociais;

Leia-se:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o recebimento da documentação dos itens 6.1.1 ou 6.2.2, conforme o caso, a Coordenação do Curso de Graduação selecionado pelo candidato, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a. **Histórico Escolar** - Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), exceto para os cursos de Ciências Sociais e Direito;

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas